

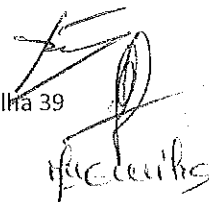
facultis

-----No dia treze do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, em conformidade com a convocatória e ordem de trabalhos datadas de onze do mesmo mês, constantes de ofício enviado através de correio eletrónico, reuniu, nas instalações do Centro Social de Santa Cruz do Douro, situadas na Rua Camilo Castelo Branco, número dois mil oitocentos e setenta e um, em Santa Cruz do Douro, Baião, a Direção desta Instituição, estando presentes (Doc. n.º 1) os seus membros Artur Manuel da Silva Carvalho Borges, Presidente da Direção, Hipólito Manuel Moreira da Costa, Vice-Presidente da Direção, e Maria Emília da Rocha Teixeira, Tesoureira. Carla Salomé Nogueira de Sousa, Secretária, e Igor Filipe Ribeiro Teixeira, Vogal, não estiveram presentes por motivos de natureza pessoal e profissional, respetivamente. O jurista e a subchefe de secção/escriturária principal, substituta da coordenadora do DA, estiveram presentes. -----

-----Verificada a existência de *quórum*, o Presidente da Direção deu início aos trabalhos desta reunião extraordinária quando eram dezassete horas. De imediato, procedeu-se à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos que são indicados de seguida, com as respetivas deliberações: -----

-----**1. Aprovação da ata da reunião anterior** – A Direção deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada em vinte e nove de fevereiro. ---

-----**2. Peças Finais de Apresentação de Contas referentes a 2023** – O Presidente da Direção fez uma apresentação sumária das contas. A Direção deliberou, por unanimidade, aprovar as peças finais de apresentação de contas relativas ao ano de dois mil e vinte e três. O documento demonstra que os rendimentos atingiram o valor de um milhão trezentos e sessenta e oito mil quarenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos e os gastos o montante de um milhão quinhentos e catorze mil duzentos e sessenta euros e dezassete cêntimos, daí resultando um saldo negativo de cento e quarenta e seis mil duzentos e



## ATAS

quinze euros e trinta e oito cêntimos. Mais deliberou, por unanimidade, remeter este documento ao Conselho Fiscal, para emissão do respetivo parecer, e à Assembleia Geral, para apreciação e aprovação (Doc. nº 2). -----

O relatório de atividades referente ao ano de dois mil e vinte e três não foi apreciado nesta reunião por já ter sido aprovado na reunião realizada em vinte e cinco de janeiro (ponto onze), tendo sido remetido ao Conselho Fiscal e à Mesa da Assembleia Geral. -----

A Direção tomou conhecimento do documento hoje recebido referente à atribuição de um subsídio, no âmbito do Fundo de Socorro Social, no valor de trezentos e vinte mil euros. -----

-----**3. Alienação de imóveis** -- A Direção, por unanimidade, aprovou: -----

- a proposta do seu Presidente (Doc. nº 3) relativa à intenção de alienação dos prédios indicados na “Relação do património a alienar” também submetida para aprovação; -----

- a avaliação do prédio urbano inscrito na respetiva matriz da freguesia de Capela, concelho de Penafiel, sob o número seiscentos e vinte e nove, pelo valor de trinta mil e quinhentos euros, conforme relatório do perito avaliador, Eng. Carlos Azeredo (Doc. nº 4); -----

- a lista intitulada “Relação do património a alienar” (Doc. nº 5) que contém a identificação sumária dos prédios e os valores constantes das avaliações efetuadas que correspondem aos valores mínimos para alienação. -----

A Direção tomou conhecimento: -----

- de que o registo do referido prédio urbano foi requerido na Conservatória do Registo Predial de Baião em dez de novembro de dois mil e vinte e três (Doc. nº 6), mas que o mesmo, devido ao serviço pendente naquela conservatória, ainda não tinha sido concluído até vinte e três de fevereiro, aguardando-se por informação em relação à sua conclusão; -----

DIREÇÃO



- do levantamento topográfico deste prédio urbano e do edifício nele existente datados, respetivamente, de dezembro de dois mil e oito e de janeiro de dois mil e nove (Doc. n.º 7 e 8); -----

- dos teores das cadernetas prediais dos imóveis a alienar (Doc. n.º 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16). -----

O certificado energético relativo ao edifício existente no mencionado prédio urbano situado na freguesia de Capela, Penafiel, foi solicitado ao gabinete “FACE”, não tendo sido recebido até à hora de início da reunião. -----

---Aproveitando este momento de divulgação da intenção de venda do prédio situado na freguesia de Capela, entende-se oportuno divulgar novamente a intenção de alienação daqueles que já foram objeto de tal procedimento, na sequência de deliberações da Assembleia Geral aprovadas em anos anteriores, designadamente em vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e um. -----

---Assim, a Direção deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Geral que delibere colocar à venda os imóveis constantes da “Relação do património a alienar” pelos preços mais altos que vierem a ser negociados com eventuais interessados, desde que não sejam inferiores aos valores resultantes das avaliações efetuadas, em conformidade, designadamente, com o disposto no número três do artigo vigésimo terceiro do Estatuto das IPSS, aprovado pelo DL 119/83, de 25-02. Deste modo, os prédios e os valores mínimos de venda são os seguintes: -----

- Prédios urbanos inscritos nas respetivas matrizes da União de Freguesias de Ancede e Ribadouro, Baião, sob os números 678 (seiscentos e setenta e oito) e 675 (seiscentos e setenta e cinco) que correspondem, respetivamente, aos prédios descritos no registo predial sob os números 2872 (dois mil oitocentos e setenta e dois) e 2873 (dois mil oitocentos e setenta e três), ambos de Ancede – a alienar em conjunto pelo valor mínimo de trinta mil euros, com o valor de vinte

## ATAS

mil e duzentos euros atribuído ao dois mil oitocentos e setenta e dois e o montante de nove mil e oitocentos euros atribuído ao dois mil oitocentos e setenta e três; -----

- Prédio urbano inscrito na respetiva matriz da freguesia de Santa Marinha do Zêzere, Baião, sob o número 235 (duzentos e trinta e cinco) que corresponde ao prédio descrito no registo predial sob o número 2630 (dois mil seiscentos e trinta), da referida freguesia – a alienar pelo valor mínimo de doze mil e quinhentos euros; -----

- Prédio rústico inscrito na respetiva matriz da União de Freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, Baião, sob o número 2107 (dois mil cento e sete) que corresponde ao prédio descrito no registo predial sob o número 674 (seiscentos e setenta e quatro), de São Tomé de Covelas – a alienar pelo valor mínimo de três mil e quinhentos euros; -----

- Prédios urbanos inscritos nas respetivas matrizes da União de Freguesias de Santa Cruz do Douro e São Tomé de Covelas, Baião, sob os números 299 (duzentos e noventa e nove) e 305 (trezentos e cinco) e prédio rústico inscrito na respetiva matriz da referida união de freguesias sob o número 1098 (mil e noventa e oito) que correspondem, respetivamente, aos prédios descritos no registo predial sob os números 967 (novecentos e sessenta e sete), 968 (novecentos e sessenta e oito) e 969 (novecentos e sessenta e nove), todos de São Tomé de Covelas – a alienar em conjunto pelo valor mínimo de oito mil euros. -----

- Prédio urbano inscrito na respetiva matriz da freguesia de Capela, Penafiel, sob o número 629 (seiscentos e vinte e nove), não descrito no registo predial, mas com registo requerido na Conservatória do Registo Predial de Baião em dez de novembro de dois mil e vinte e três – a alienar pelo valor mínimo de trinta mil e quinhentos euros; -----

DIREÇÃO

---Mais deliberou; por unanimidade, que a intenção de venda deve ser publicitada através de anúncios a divulgar na comunicação social, a afixar na sede da Instituição e noutros locais e a publicar na página eletrónica da Instituição, sem prejuízo do recurso a uma ou mais mediadoras imobiliárias, com possibilidade, neste caso, de o valor mínimo da venda integrar ou não o montante da remuneração a pagar à mediadora, em cada um dos prédios, conforme a Direção venha a negociar, já que se trata da remuneração por um serviço prestado ao CSSCD. -----

---Considerando as disposições legais e estatutárias aplicáveis, a Direção deliberou ainda, por unanimidade, submeter este assunto à aprovação da Assembleia Geral na próxima reunião ordinária, solicitando-lhe a necessária autorização para o efeito. Mais foi deliberado solicitar à Assembleia Geral que delegue na Direção todos os poderes necessários para deliberar em tudo o que não estiver previsto nesta proposta e na respetiva ata, conferindo também ao Presidente da Direção e à Tesoureira todos os poderes para intervenção e assinatura nos atos e contratos que venha a ser necessário realizar, sem prejuízo do recurso aos mecanismos de substituição previstos nos Estatutos do CSSCD. -

-----**4. Aprovação da ata desta reunião** – Após leitura, a Direção aprovou, por unanimidade, a ata desta reunião. -----

-----Por mais nada haver a tratar, o Presidente da Direção deu por encerrada a reunião quando eram dezassete horas e quarenta minutos, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes. -----

O Presidente da Direção: *Helena Helena de Lencastre*  
O Vice-Presidente da Direção: *Protophany Lucinda da Costa*  
A Tesoureira: *Maria Emilia da Rocha Teixeira*